



**LEI Nº 1.891 DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberturas de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2014\_2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		
05 SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO		
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
44.90.51.00.00.00 -05.300	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Junho de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos